



206012365

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 6021/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por força do previsto no n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que os trabalhadores Ana Cristina Jerónimo Candeias Guilhoto, Bruno da Cunha Costa, Bruno Miguel Andrade do Nascimento, Jorge Rafael Leal dos Santos e Vitorio Montenegro Pimenta Damas, concluíram com sucesso o período experimental na categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2 da carreira não revista de especialista de informática, conforme despacho de homologação de 29 de março de 2011 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, operando-se a mudança de categoria para a categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480.

20 de abril de 2012. — O Chefe de Divisão, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

206010153

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 5759/2012

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Assuntos Comunitários se encontra vago, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e visando assegurar um melhor funcionamento dos serviços no sentido da prossecução das atribuições cometidas à Direção Geral do Orçamento, torna-se necessário proceder à nomeação de um dirigente para aquela unidade orgânica.

Considerando os requisitos legais e as competências exigidas para o lugar a prover, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a 23 de

abril de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 26.ºA e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, o técnico superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento, Carlos Manuel Inácio Figueiredo. O licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este Despacho.

20 de abril de 2012. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença*.

Nota curricular

Carlos Manuel Inácio Figueiredo é licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1974, e concluiu o Curso Avançado de Gestão Pública — CAGFEP realizado no Instituto Nacional de Administração em 2010.

Pertence ao quadro de pessoal do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento, onde é assessor principal e tem desempenhado as funções de diretor de serviços da unidade orgânica de Prospetiva Estratégica.

É docente convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE-IUL), onde tem lecionado as disciplinas de Economia Portuguesa, Análise Macroeconómica e Economia Monetária.

Exerceu outras funções de direção noutras instituições públicas, designadamente no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (2008-2012) onde exerceu as funções de Vice-Presidente, no Instituto de financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (1998-2002), onde desempenhou as funções de Presidente do conselho de Administração e no Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), agência financeira especializada da ONU, onde desempenhou as funções de representante de Portugal no Conselho de Governadores (1998-2008).

Desempenhou ainda as funções de Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA) (1996-1997) e foi Diretor de Planeamento Estratégico na Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, S. A. (1995-1996).

Tem igualmente experiência profissional no setor financeiro, pois desempenhou as funções de diretor coordenador numa entidade empresarial do setor bancário (1997-1998).

206006322

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 191/2012

A construção de um complexo com Chancelaria, Centro Cultural e Residência Oficial, em Díli, República Democrática de Timor-Leste constitui uma prioridade da nossa política externa, como marco da presença portuguesa, da nossa língua e cultura, para além de uma adequada representação do Estado, essencial para o desenvolvimento das relações económicas e políticas com Timor-Leste, país com quem Portugal mantém, de há muito, excelentes relações de amizade.

Por Memorando de Entendimento assinado em 2008 a República Democrática de Timor-Leste obrigou-se a proceder ao registo a favor da República Portuguesa do direito de usufruto de um terreno com a área de 5066 m², vago e livre de quaisquer ónus ou encargos, situado na Av. Governador Alves, Aldeia Manufiuk, suco Colmera, subscrito no Distrito de Vera Cruz, Díli, oferecido a Portugal em 2001.

O registo do usufruto do referido terreno já se encontra efetuado.

Importa, agora, sem mais demoras, passar à fase de conceção dos projetos para os referidos edifícios e construção da Chancelaria e Centro Cultural.

O valor dos referidos trabalhos orça em € 3 690 020,88 (três milhões seiscientos e noventa mil e vinte euros e oitenta e oito centimos) a serem pagos em três anos, 2012, 2013 e 2015, ficando o ano de 2014 sem encargos para não onerar os orçamentos sucessivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a abertura de procedimento carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que as respetivas despesas